IV - Ivanise Maria Rizzatti – CPF: 986.XXX.489-XX;
V - Marciane Magnani – CPF: XXX.401.XXX-34;
VI - Paulo Andre Niederle – CPF: 999.XXX.260-XX.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

20 1819161 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 41, DE 20 DE JULHO DE 2023
Altera a Resolução Sedese nº 02/2021, que estabelece os processos para seleção e composição do Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, nos termos do Decreto nº 46.308, de 13 de setembro de 2013.
A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, considerando o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013, e no Decreto Estadual nº 46.308, de 13 de setembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. A Resolução Sedese nº 02/2021, fica acrescido da art. 4º-A, com a seguinte redação:
"Art. 4º-A. O Profissional que atue como facilitador ou que preste serviços para empresas de facilitação, ou serviços remunerados semelhantes à facilitação no prazo a ser estabelecido em Edital está impedido de ser membro do Comitê Deliberativo.
Parágrafo Único. Facilitador, ou prestador de serviços semelhante a empresas de facilitação é o prestador de serviço, pessoa física ou jurídica, contratada por Executor de projeto esportivo para a realização dos seguintes serviços, nos termos do Decreto nº 46.308/2013: atividades de auxílio na elaboração, captação de recursos ou auxílio na prestação de contas do projeto esportivo, observados os limites para cada serviço previstos no respectivo edital de seleção."
Art. 2º. Fica revogado o inciso VII do art. 9º da ResoluçãoSedese nº 02/2021.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de julho de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

20 1819451 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MAYSA DA COSTA SILVA, MASP 1564817-3, do cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100011.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MAYSA DA COSTA SILVA, MASP 1564817-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100265, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MAURO COTA GUIMARAES, MASP 1473975-9, da Gerência de Inclusão Produtiva, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 ID1100039.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DIEGO VICTOR CEZAR, MASP 1477994-6, da Gerência de Inclusão Produtiva, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100032.

20 1819592 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
COBRANÇA ADMINISTRATIVA
Considerando a tramitação final do referido processo no Conselho de Contribuintes de Minas Gerais - CC/MG, que julgou procedente o lançamento da Delegacia Fiscal 1º Nível Belo Horizonte 5, procede-se a cobrança administrativa nos termos da Resolução nº 5.209, de 17 de dezembro de 2018, para que o sujeito passivo e coobrigado possa realizar o pagamento do débito tributário no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. Após referido prazo, o PTA será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 - 4º andar - Belo Horizonte/MG, telefone (31) 327-6228, ou através do e-mail dfbh5@fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração 01.002550513-18
Sujeito Passivo: Ambiente Brasil Soluções Globais Para Espaços de Trabalho in. Com. Divisórias Ltda CNPJ 12.002550513.18
Coobrigado: Mateus Felipe Poletto Cardoso
Belo Horizonte, 19 de julho de 2023
Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

20 1819474 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF/I/GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2ºNÍVEL/TEÓFILO OTONI
CANCELAMENTO - EDITAL 015.982/2023
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 60, inciso V, 71 e 76, todos do RICMS/03, aprovado pelo Decreto nº 48.589/03, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 70, inciso I, alínea "f" do mesmo RICMS/03 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Teofilo Otoni.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
004529553.13-92 PODEROSO ATACADISTA LTDA
Quinta-feira, 20 de julho de 2023.
Márcio Mário Ramalho Soares

20 1819479 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/ AF/IPATINGA
O PTA abaixo discriminado foi objeto de decisão definitiva no CC/MG, conforme acórdãos nº 23450/23/2ª disponibilizados no Diário Eletrônico em 23/06/2023 sob nº 35/23 Conforme Resolução nº 5.209 de 17/12/2018, a não quitação ou parcelamento dos débitos no prazo de 10 (dez) dias contados da data dessa publicação, ensejará a remessa dos PTAs à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária AF/Ipatinga situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.
PTA N°: 15.000071067-67
Sujeito Passivo: VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA CARLI
CPF: 077.336.256-88
Endereço: Rua Maria das Dores Cimini, 189 – José Moyses Nacif – Caratinga - MG - CEP: 35300-364
Ipatinga, 19 de julho de 2023.
Marli Ferreira da Silveira Schuwarten - Masp. 669.799-9
Chefe da AF/2 Nível Ipatinga

20 1819480 - 1

SRF I - Juiz de Fora

ATO Nº 006/2023
DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, para responder pela função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora ALEXANDRA MARIA RIBEIRO LIMA, Servidora Municipal, do município de Rosário da Limeira/SRF I/Juiz de Fora, no período de 1º a 31 de agosto de 2023, em que o titular Paulo Roberto Braga, Servidor Municipal, se encontrará em férias regulamentares.
Juiz de Fora, 20 de julho de 2023.
Fernando Antonio Monteiro Fagundes
Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora
Em substituição

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I – J. FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBÁ
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 2º Nível de Ubá, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Rua São José, nº 198, Centro - Ubá – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico dfuba@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto – PTA Eletrônico – e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
Esta publicação torna nula a do dia 20/07/2023 referente à mesmo coobrigado incluído na atual publicação.
e-PTA Nº: 01.002826212-86
Sujeito Passivo:
IGUASPORT LTDA
INS EST: 002134136.01-72
Endereço: AVENIDA DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS, 1495- LOJA 203 - DOM JOAQUIM Belo Horizonte - MG – Cep. 31.920-012
Coobrigado: HERVE LAGOURGUE
CPF: 234.550.818-35
Endereço: R BREVES, 698– CHAC MONTE ALEGRE -SAO PAULO-SP – Cep. 04645002
Cleomar Teixeira Soares
Chefe em Substituição – AF/2º Nível/Ubá - Data:20/07/2023

SRF- I/JUIZ DE FORA-DF/2º NÍVEL/MURIAÉ
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), intimado(s) da lavratura do Auto de Infração pela Delegacia Fiscal de Muriaé.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Pedro de Oliveira, 202 – centro – Carangola –MG.
Auto de Infração Nº: 01.002829767-85 de: 06/06/2023
IE: 004.302721.00-25: LAHIS CAROLINE RIBEIRO
Endereço: Av. Antonio P. Coelho, 1690, Loja contêiner 2, Bairro: Parque Industrial Daniel Antonio, São José da Lapa-MG CEP: 33.350.000
Carangola, 20 de julho de 2023.
Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nível/Carangola

20 1819482 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que a Delegacia Fiscal de Uberaba realizou manutenções na peça fiscal abaixo relacionada para exclusão da BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ 52.568.821/0001-22, do polo passivo da obrigação, tendo em vista a baixa do gravame ocorrida em 16/06/2006, bem como a inclusão do BANCO ABN AMRO REAL S.A., CNPJ 33.066.408/0001-15, tendo em vista a inclusão do gravame em 22/06/2006. Também foram extintos, por motivo de prescrição, os IPVAs exercícios 2015 a 2017. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.S.ª intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo em referência. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo site www.fazenda.mg.gov.br
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será reencaminhado à Advocacia Regional do Estado para providências cabíveis.
Auto de Infração/PTA nº: 01.001408731.53
Sujeito Passivo: Jacinto Montandon Silva
CPF: 061.933.156-91
End: Rua Maestro José Maria, nº 43, Bairro Nossa Senhora da Abadia. Uberaba/MG. CEP: 38.025-330.
Uberaba, 20 de julho de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

20 1819485 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 36 DE 20 DE JULHO DE 2023
Concede promoção na carreira à servidora que especifica
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e no artigo 32 da Lei 24.313 de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parceiras, e considerando as disposições da Lei nº 15.469 de 13 de janeiro de 2005, que instituiu as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO na carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, relacionada no Anexo Único desta Resolução;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da vigência apontada no Anexo Único.
PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

ANEXO ÚNICO
a que se refere o art.1º da Resolução SEINFRA nº 36 de 20 de julho de 2023

NOME	MASP	ADM.:	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				Nível	Grau	Nível	Grau	
SIOMARA DE CARVALHO HERZOG	1381164-1	1	GTOP	I	D	II	A	22/05/2023

20 1819569 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.981, publicada no "Minas Gerais" de 15 de julho de 2022, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5047505-31.2016.8.13.0024, ANULA, os atos de retificação, revogação e anulação de aposentadoria, retornando aos termos dos atos primitivos, referentes aos servidores:
. ANTÔNIO DE PAULA TOSTES, Masp 1.032.951-4, publicado nos "Minas Gerais" de 24/02/2007, 10/07/2007 e 06/05/2014, respectivamente, ficando mantido o ato primitivo publicado no "Minas Gerais" de 18/12/2001.
. EUCLIDES FERREIRA, Masp 1.030.084-6, publicado nos "Minas Gerais" de 02/03/2007, 10/07/2007 e 20/12/2007, respectivamente, ficando mantido o ato primitivo publicado no "Minas Gerais" de 03/09/2002.
. JOSÉ DE CASTRO FILHO, Masp 1.029.410-6, publicado nos "Minas Gerais" de 11/01/2007, 10/07/2007 e 20/12/2007, respectivamente, ficando mantido o ato primitivo publicado no "Minas Gerais" de 15/02/2002.
. JOSÉ DOMINGOS CACHATORI, Masp 1.035.157-5, publicado nos "Minas Gerais" de 24/02/2007, 10/07/2007 e 06/05/2014, respectivamente, ficando mantido o ato primitivo publicado no "Minas Gerais" de 26/07/2001.
. LUIZ ANTÔNIO BORGES, Masp 1.034.954-6, publicado nos "Minas Gerais" de 24/02/2007, 10/07/2007 e 20/12/2007, respectivamente, ficando mantido o ato primitivo publicado no "Minas Gerais" de 14/06/2002.
. MARIA DAS GRAÇAS PINTO BRANDÃO, Masp 1.023.265-0, publicado nos "Minas Gerais" de 24/02/2007, 10/07/2007 e 06/05/2014, respectivamente, ficando mantido o ato primitivo publicado no "Minas Gerais" de 17/08/2001.
. OSWALDO FRANCISCO DE CARVALHO, Masp 1.029.200-1, publicado nos "Minas Gerais" de 02/03/2007, 10/07/2007 e 20/12/2007, respectivamente, ficando mantido o ato primitivo publicado no "Minas Gerais" de 17/08/2002.

20 1819497 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 879, DE 19 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5011478-17.2022.8.13.0290, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 549, de 15 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Davidson de Freitas Dantas - MASP: 1141422/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5011478-17.2022.8.13.0290.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de julho de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1141422/4	DAVIDSON DE FREITAS DANTAS	ASP	I	D	II	C	14/07/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1141422/4	DAVIDSON DE FREITAS DANTAS	ASP	II	C	II	D	14/07/2023

20 1819120 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230720224029016.